



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2026.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2019, QUE
CRIA A OUVIDORIA NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 005/2019 de 15 de julho de 2019 terá a seguinte redação:

Art. 2º A Ouvidoria terá: Um Ouvidor Geral escolhido dentre os servidores efetivos da Câmara Municipal e um Ouvidor Substitutivo, também servidor efetivo e, auxiliado por servidores do quadro da Câmara, designados por ato da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 18 de maio e 2026.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal